



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Futebol Clube de Roriz, como segundo outorgante, através do qual é aditado ao n.º 1 do cláusula quarta do contrato inicial o número 1.3, onde o primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante, para os fins nele referidos, uma comparticipação financeira de € 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro euros).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 8 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO-PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**

**ADITAMENTO**

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

O **FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**, pessoa coletiva n.º501 879 463, com sede na Rua Travessa das Barreiras, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes, Secretário, Paulo Manuel da Cruz Braga, e Tesoureiro, Armando José Sousa Fernandes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

- 1 – O primeiro e segundo outorgantes celebraram um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de vinte e três de maio de 2016.
- 2 – Constitui objeto do contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.
- 3 – Nos termos da Cláusula Nona a revisão do contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 4 – Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa não se encontra contemplado este apoio relativamente à época desportiva que se iniciou em 2016.
- 5 – O Futebol Clube de Roriz manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que concerne às inscrições das equipas dentro dos limites e termos do acordo aprovado entre o Município de Barcelos e a

Associação de Futebol de Braga.

6 - Nos termos do disposto no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre os outorgantes, é celebrado o presente aditamento àquele contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto do aditamento)**

O presente aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de vinte e três de maio de 2016, tem por objeto definir a comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Aditamento à Cláusula Quarta do Contrato-Programa)**

1 - À Cláusula Quarta, n.º1 do contrato-programa é aditado o número 1.3, mantendo-se o texto dos restantes pontos.

2 - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA**  
**(Comparticipação)**

*1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:*

*1.1 - (...)*

*1.1.1 - (...)*

*a) (...)*

*b) (...)*

*c) (...)*

*1.2 - (...)*

*1.3. - Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2016, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta associação e o Município de Barcelos. Esta comparticipação com o valor de 8.064,00€ (oito mil e sessenta e quatro euros) tem como finalidade apoiar:*

*1.3.1. - A filiação das equipas;*

*1.3.2. - A inscrição dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de:*

*a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11;*

b) 15 atletas por equipa para o Futebol 7.

1.3.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente. 2 - (...)"

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (Termos de validade do Contrato-Programa)


Mantêm-se em vigor e com plena validade todos os restantes termos do contrato-programa.

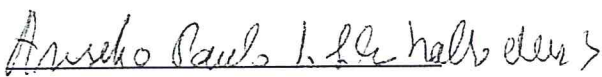
O presente aditamento ao identificado Contrato-Programa, por estar conforme a vontade dos outorgantes, pelos mesmos vai ser datado e assinado em dois exemplares de igual valor, ficando cada um na posse dos outorgantes.

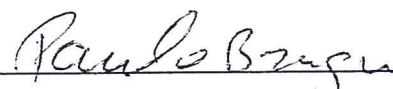
Barcelos, 27 de abril de 2017

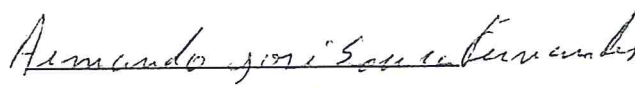
Pe'l O Município de Barcelos

Pe'l O Futebol Clube de Roriz

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
/Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes/  
Presidente da Direção

  
/Paulo Manuel da Cruz Braga/  
Secretário

  
/Armando José Sousa Fernandes/  
Tesoureiro

